



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PARECER TÉCNICO Nº 02/2024 – CPL/PGJ/MA

Processo nº 11088/2024

1. INTRODUÇÃO

Trata o presente de análise da matéria **essencialmente contábil**, a partir da documentação de habilitação (qualificação econômico-financeira) cadastrada no sistema *compras.gov.br*, pela empresa licitante **BEL MICRO TECNOLOGIA S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 71.052.559/0001-03, para aquisição Material Permanente (Aparelho de Ar Condicionado tipo Split – Parede, Cassete, Piso Teto e Cortina de Ar), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90034/2024 e seus Anexos.

2. DO EDITAL DO PREGÃO Nº 90034/2024

Determina o Edital, através do item 8.5 e seguintes, a necessidade de ser realizada análise econômico-financeira dos licitantes, tendo por objetivo verificar a situação econômica do licitante e sua capacidade cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato:

8.5 Qualificação Econômico-Financeira:

(...)

8.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.5.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.5.4 Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

8.5.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.4.2 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

8.5.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Isto posto, e conforme solicitação do Pregoeiro responsável pela condução do certame, a seguir será apresentada a análise da qualificação econômico-financeira e documentos por ela abrangidos, conforme o estabelecido no Edital, encaminhados pela empresa licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar para fornecimento dos Materiais constantes no **GRUPO 01 do referido Pregão Eletrônico**, tomando por base as Normas Brasileiras de Contabilidade, especialmente a NBC TG 26 (R5) – Apresentação das Demonstrações Contábeis.

Ademais, informamos que as empresas licitantes provisoriamente classificadas em primeiro lugar nos **GRUPOS 02 e 03** do Pregão Eletrônico são Microempresa e Empresa de pequeno porte, respectivamente, sendo dispensadas da entrega de Demonstrações Contábeis, já que os bens são de entrega imediata, conforme o artigo 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

3. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. BEL MICRO TECNOLOGIA S/A

- a) A empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência Válida (emitida em 07/08/2024 com validade de 03 meses), conforme item **8.5.2 do Edital**;
- b) A empresa encaminhou, dentre outros, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado referentes aos exercícios 2022 e 2023 de acordo com o item 8.5.3 do Edital, e para fins de análise dos índices de Liquidez utilizaremos por base o exercício 2023, cujos valores estão apresentados no quadro-resumo abaixo:

RESUMO DO BALANÇO PATRIMONIAL 2023	
Ativo Circulante	R\$ 685.225.477,12
Realizável a Longo Prazo	R\$ 66.155.154,21
Passivo Circulante	R\$ 433.986.973,12
Passivo Não Circulante	R\$ 116.685.881,89
Ativo Total	R\$ 751.380.631,33
Patrimônio Líquido	R\$ 200.707.776,32

A partir dos valores apresentados, obtivemos os seguintes resultados para os indicadores de liquidez:

- Liquidez Geral (LG) = **1,36**
- Liquidez Corrente (LC) = **1,58**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

- Solvência Geral (SG) = **1,36**

Verifica-se que, a empresa em comento apresenta índices de Liquidez superiores a 1(um), conforme estabelecido no Edital.

- c) **Item 8.5.4 do Edital:** O patrimônio líquido da empresa evidenciado no Balanço Patrimonial/2023 é superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação:

PATRIMÔNIO LÍQUIDO ≥ 10%	
Valor estimado da Contratação (GRUPO 01)	R\$ 1.429.272,30
Patrimônio Líquido	R\$ 200.707.776,32
10% do Valor estimado da Contratação corresponde a:	R\$ 142.927,23

- d) **Item 8.5.5 do Edital:** Os índices econômicos estão atestados mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil. Os valores apurados para cada índice **divergem** em pequena medida, entretanto tal diferença não pode ser considerada uma distorção relevante.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, tem-se que a empresa **BEL MICRO TECNOLOGIA S/A**, provisoriamente classificada em primeiro lugar para o **GRUPO 01** **apresentou os documentos exigidos de qualificação econômico-financeira** e seus índices de liquidez, apurados no Balanço Patrimonial de 2023 **atingem o exigido no Edital**.

Pelo fato dos bens serem de entrega imediata e serem Microempresa e Empresa de Pequeno porte, as licitantes nos Grupos 02 e 03 são dispensadas de apresentação de Balanço conforme o artigo 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015, entretanto apresentaram Certidões de Falência e Concordata válidas:

a) VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA (GRUPO 02), encaminhou Certidão Negativa de Falência **Válida** (emitida em 13/08/2024 com validade de 30 dias), conforme **item 8.5.2 do Edital;**

b) G M S ABREU E COMERCIO LTDA (GRUPO 03), encaminhou Certidão Negativa de Falência **Válida** (emitida em 02/08/2024 com validade de 60 dias), conforme **item 8.5.2 do Edital;**

Marcos Antonio Lima de Oliveira
Contador – CRC/MA nº 15105
Membro da CPL – Mat. 1075867